

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.307.389/0001-88

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL N° 001/2021 - PMB

O **Prefeito Municipal de Braúnas, Estado de Minas Gerais, Jovani Duarte Menezes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, e considerando a necessidade excepcional de interesse publico, **torna público** aos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado, em caráter EMERGENCIAL, de 01 (Hum) Médico Clínico-Geral, 20 hs semanais**, para trabalhar em regime de plantão nos finais de semana, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o disposto no Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e estepe nos Arts. 330 a 340 da Lei Complementar Municipal (Estatuto) N°. 171, de 25 de julho de 2006, o qual se regerá pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo seletivo simplificado emergencial para contratação imediata, será regido por este Edital e coordenado pela comissão organizadora instituída pela Portaria N°. 074, de 02 de março de 2021.

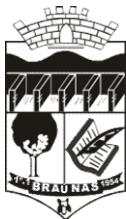
1.2 - A seleção de que se trata este Edital será realizada mediante análise curricular de caráter classificatório e eliminatório.

1.3 - Serão aceitos apenas os documentos encaminhados online em formato *PDF* ou *JPG* no endereço eletrônico www.braunas.mg.br.gov link "**SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL EDITAL N°. 001/2021**".

1.4 - O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado junto a Divisão de Recursos Humanos, na Prefeitura de Braúnas/MG., situada na Rua São Bento, N°. 401, Centro, ou através do telefone 33 3425-1155.

1.5 - O profissional contratado pela Prefeitura Municipal de Braúnas estará submetido ao regime jurídico único previsto na Lei Municipal N°. 171, de 25 de julho de 2006 e legislações complementares, e deverá cumprir a jornada de 20 hs semanais, no regime de plantão nos finais de semana, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde.

1.6 - O candidato deve observar fielmente a legislação pertinente à contratação temporária, bem como as prescrições do contrato que firmar com o Município de Braúnas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.307.389/0001-88

2 – DA FUNÇÃO/VAGA/VENCIMENTOS/REQUISITOS/CARGA HORÁRIA

2.1 - A vaga, vencimentos e carga horária de jornada semanal de trabalho, destina-se ao preenchimento temporário da função de que trata o ANEXO I, e será preenchida pelo candidato classificado, em conformidade com o disposto neste edital e de acordo com a ordem de classificação dele resultante.

2.2 - As atribuições típicas inerentes à função de que trata o ANEXO I estão discriminadas no ANEXO II integrante deste edital.

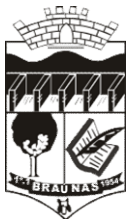
2.3 Fica vedada a participação e contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao COVID-19 (Novo Coronavírus), conforme lista abaixo:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- b) Diabetes insulino-dependente;
- c) Insuficiência renal crônica;
- d) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequelas pulmonar decorrente de tuberculose;
- e) Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
- f) Imunodeprimidos;
- g) Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
- h) Cirrose ou insuficiência hepática;
- i) Gestantes ou lactantes de crianças até 01 (um) ano de idade;
- j) Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19 (Novo Coronavírus).

3 - DAS INSCRIÇÕES E DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 - As inscrições, gratuitas, serão não presenciais e exclusivamente realizadas pelo candidato, no período de 04 a 08 de março de 2021, encerrando-se estas às 16h deste último dia, por meio do endereço eletrônico www.braunas.mg.gov.br no link “**SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL EDITAL Nº. 001/2021**” mediante o preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado online, anexando os arquivos em formato *PDF* ou *JPG*, inerentes às cópias dos seguintes documentos:

- a) Identidade (RG) (frente e verso);
- b) CPF;
- c) Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM;
- d) Comprovante de Residência ou Declaração (modelo constante do ANEXO III);
- e) Autodeclaração de saúde (modelo constante do ANEXO V);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.307.389/0001-88

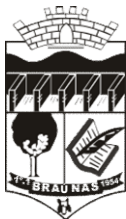
3.2 - As inscrições que desatenderem o que dispõe o item 3.1 serão automaticamente canceladas.

3.3 - A inscrição obriga o candidato a aceitar plena e integralmente as condições determinadas neste edital e legislação vigente.

3.4 - Feita a inscrição não será permitida alegação de engano por parte do candidato, no que se refere à juntada dos documentos.

3.5 - Constituem requisitos básicos para a participação neste processo seletivo simplificado emergencial:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da lei;
- b) Ter completado 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, podendo ser solicitada a realização de exame admissional por junta médica do município, se solicitado pela Prefeitura Municipal de Braúnas;
- f) Estar em situação regular na esfera criminal perante a justiça estadual do Estado de Minas Gerais;
- g) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- h) Possuir escolaridade de nível superior completo, com registro comprovado no órgão fiscalizador da profissão;
- i) Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.307.389/0001-88

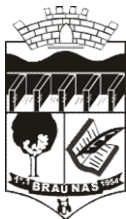
4 - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº. 001/2021/PMB

ETAPAS		DATA	LOCAL
01	Publicação do Edital	03/03/2021	No site www.braunas.mg.gov.br da Prefeitura Municipal de Braúnas
02	Inscrições/ Entrega dos Currículos	04/03/2021 a 08/03/2021	No site www.braunas.mg.gov.br da Prefeitura Municipal de Braúnas
03	Conclusão da Análise Curricular e Pontuação	09/03/2021	Sala de Reunião da Prefeitura Municipal
04	Divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular e Pontuação	09/03/2021	No site www.braunas.mg.gov.br da Prefeitura Municipal de Braúnas
05	Prazo para a interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular e Pontuação	10/03/2021	No site www.braunas.mg.gov.br da Prefeitura Municipal de Braúnas
06	Divulgação do Resultado de Recurso e do Resultado Classificatório Final	11/03/2021	No site www.braunas.mg.gov.br da Prefeitura Municipal de Braúnas
07	Homologação do Resultado Classificatório Final do Processo Seletivo	12/03/2021	No site www.braunas.mg.gov.br da Prefeitura Municipal de Braúnas
08	Convocação	A partir de 12/03/2021	Divisão de Recursos Humanos / Prefeitura Municipal de Braúnas

5 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS E HABILITADOS

5.1 - Os candidatos que cumprirem integralmente o que consta do Item 3 e seus subitens acima serão pontuados e avaliados conforme Tabela "1" Pontuação por Tempo de Serviço abaixo, contando-se, em cada comprovação, por tempo de serviço e emprego distintos. Vale dizer: por aferição mediante CTPS e/ou Declaração e/ou Certidão, expedida por órgão público, decorrente de contrato administrativo sob regime jurídico único.

5.2 - A pontuação cumulativa, de zero (0) a dez (10) pontos neste quesito será somada



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.307.389/0001-88

com a adquirida na avaliação dos títulos e/ou certificados apresentados, pontuados em conformidade com o estabelecido na Tabela “2”, constituindo-se, ao final, a Nota Total do candidato. Esta poderá, dependendo da avaliação chegar até a 20 (vinte) pontos.

TABELA 1 - PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

Tempo de Serviço	De 01 a 11 meses	De 12 a 23 meses	De 24 a 35 meses	Acima de 36 meses
Pontos	1,0	2,0	3,0	4,0

TABELA 2 - PONTUAÇÃO POR TÍTULOS E CERTIFICADOS

Títulos e Certificados	Pontuação / Carga Horária			
	Até 40 horas	De 41 a 80 horas	De 81 a 120 horas	Acima de 121 horas
Pontos	1,5	2,0	2,5	4,0

5.3 - Havendo empate entre os classificados, deverão ser observados os critérios de desempate na seguinte ordem:

- a) Maior idade;
- b) Maior pontuação em experiência profissional.

5.4 - As cópias dos documentos de que tratam os itens 5.1 e 5.2, deverão ser anexadas em formato *PDF* ou *JPG* no ato da inscrição.

5.5 - Somente serão exigidos a apresentação dos documentos originais de que tratam os itens 5.1 e 5.2 à Divisão de Recursos Humanos, no ato da convocação.

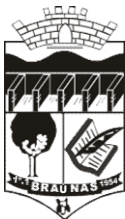
5.6 - A Avaliação Curricular será realizada por Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado constituída por portaria baixada pelo Chefe do Executivo, que se incumbirá da análise e pontuação dos candidatos sendo, ainda, de sua responsabilidade, o cumprimento de todas as etapas do processo seletivo simplificado emergencial.

6 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1 - As convocações serão divulgadas no endereço eletrônico www.braunas.mg.gov.br no link “**SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL EDITAL Nº. 001/2021**”.

6.2 - O candidato convocado deverá, no ato da contratação, apresentar os originais dos documentos que tratam os itens 3.1, 5.1 e 5.2, estes quando for o caso, bem como:

- a) Título de eleitor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.307.389/0001-88

- b) Certificado Militar (se homem);
- c) Cartão PIS/PASEP;
- d) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- e) Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos;
- f) Declaração de Bens e de Rendimentos;
- g) Declaração de não acúmulo de cargos ou funções públicas;
- h) Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública;
- i) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual. Disponível em: <https://www.tjmg.jus.br/certidoes>;
- j) Certidão de Quitação Eleitoral. Disponível em: (<http://www.tse.jus.br>);
- h) Consulta Qualificação Cadastral – e-Social. Disponível em: <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>;
- i) Foto 3x4.

6.3 - Em caso de inaptidão no exame admissional, realizado por junta médica do Município, não haverá sua contratação.

6.4 - O candidato que não comparecer no prazo indicado para a contratação munido dos documentos exigidos, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado imediatamente posterior, pela ordem de classificação.

7 - DOS RECURSOS

7.1 - Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos à Prefeitura Municipal de Braúnas e sua admissão será analisada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado designada.

7.2 - As razões serão formuladas e devidamente fundamentadas pelo candidato interessado, devendo constar o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone, utilizando-se para os fins, o ANEXO IV, integrante deste edital.

7.3 - O prazo para interposição de recursos, quanto divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular e Pontuação, será de 01 (um) dia útil após publicação do respectivo resultado, no site www.braunas.mg.gov.br.

7.4 - Admitido o recurso, caberá a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será publicada no site eletrônico www.braunas.mg.gov.br.

8 - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E DO REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO

8.1 - O Regime Jurídico de contratação é o estatutário de que trata a Lei Complementar Nº. 171, de 25 de julho de 2006, vinculados quanto a contribuição previdenciária ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.307.389/0001-88

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - O Edital será publicado e estará disponível no endereço eletrônico www.braunas.mg.gov.br.

9.2 - A inscrição do candidato no site www.braunas.mg.gov.br, implicará na aceitação das normas de contratação temporária contidas nos comunicados neste edital e em outros a serem publicados pela Administração Municipal, se submetendo a todas as regras e disposições contidas na Lei Municipal Nº 171, de 25 de julho de 2006.

9.3 - Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

9.4 - O prazo de vigência do presente procedimento seletivo, após homologado o Resultado Final de Classificação, bem como os contratos administrativos temporários que vierem a ser celebrados será 12 meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

9.5 - Os profissionais deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Edital, e o descumprimento delas acarretará responsabilização civil, criminal e administrativa, nos termos previstos na legislação vigente.

9.6 - A prestação de informação falsa sujeitará o profissional às sanções penais e administrativas previstas em lei.

9.7 - Cabe ao Município o direito de contratar os profissionais interessados, em número estritamente necessário ao preenchimento das vagas que vierem a existir durante o prazo de validade do presente edital, não havendo, portanto, obrigatoriedade de admissão do total de inscritos.

9.8 - Os casos omissos no presente neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, e se necessário, encaminhados a Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal.

9.9 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Braúnas/MG., 03 de março de 2021.


Jovani Duarte Menezes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

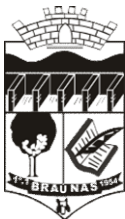
CNPJ 18.307.389/0001-88

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL - EDITAL Nº. 001/2021/PMB

ANEXO I

VAGA, FUNÇÃO, ESCOLARIDADE, VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA

VAGA	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Médico Clínico-Geral	Curso Superior com Registro no CRM	R\$ 8.054,69	20 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.307.389/0001-88

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL - EDITAL Nº. 001/2021/PMB

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DA FUNÇÃO

Descrição Súmaria: Trabalho técnico, de nível superior, que consiste em prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. O trabalho desenvolve-se com ampla autonomia técnica, sob supervisão e controle dos resultados do superior hierárquico.

a) Atribuições típicas:

- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
- Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo de saúde pública e medicina preventiva;
- Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
- Proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento, orientação e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.307.389/0001-88

- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Município;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.307.389/0001-88

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL - EDITAL Nº. 001/2021/PMB

ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Declaro, para fins de comprovação de endereço, que mantenho residência na
Rua/Avenida/Praça _____, n° _____,
Bairro _____, Cidade de _____,
Estado de _____.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para que surta seus efeitos.

Assinatura do(a) Candidato(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.307.389/0001-88

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL - EDITAL Nº. 001/2021/PMB

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Eu, _____ portador(a) do documento de identidade n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o N.º _____, inscrito para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado Emergencial do Edital Nº. 001/2021/PMB, no cargo Médico Clínico Geral, 20 hs, apresento recurso junto à COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, através do Protocolo N.º _____, contra decisão do Resultado Final.

I. Do objeto de recurso:

_____.

_____, ____ de março de 2021.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.307.389/0001-88

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Declaro para fins específicos de atendimento ao disposto no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n° 001/2021, para contratação de servidor temporário para a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Braúnas/MG, que não possuo registro de doença preexistente crônica ou grave ou de imunodeficiência até a presente data, conforme descrito no item 2.3 do presente edital.

Declaro ainda que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Braúnas, _____ de _____ de 2021

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)